



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.359, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, a se realizar nos dias 22 e 23 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º -A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será precedida de Pré-Conferências agendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

Art. 3º -A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será presidida, coordenada e organizada por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de JUCURUTU.

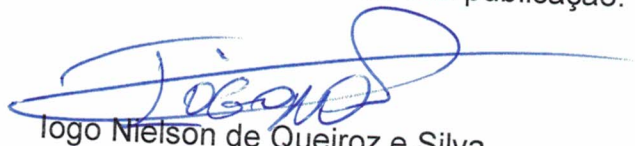
Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

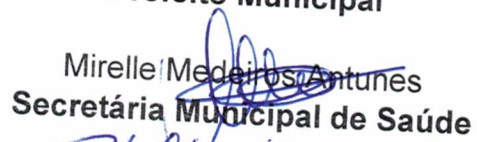

Rafael Queiroz
Prefeito Municipal

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

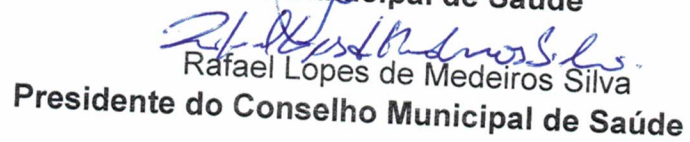
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Iago Nelson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal



Mirelle Medeiros Antunes
Secretária Municipal de Saúde



Rafael Lopes de Medeiros Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.359, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.359, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, a se realizar nos dias 22 e 23 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º-A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será precedida de Pré-Conferências agendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

Art. 3º-A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será presidida, coordenada e organizada por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de JUCURUTU.

Art. 4º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º- O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2023. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>